



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Universidade Infantil ABC		
EMENTA: Recredencia a Universidade Infantil ABC, nesta capital, INEP nº 23190051, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4941919/2017	PARECER Nº 0247/2018	APROVADO EM: 16.02.2018

I – RELATÓRIO

Ana Paula do Nascimento do Monte, diretora pedagógica da Universidade Infantil ABC, nesta capital, por meio do processo nº 4941919/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Av. Nova Fortaleza, nº 1376, Cidade Nova, Maracanaú, CEP 61.930-350, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.610.859/0001-73, com Censo Escolar nº 23190051.

Responde pela direção a professora Ana Paula do Nascimento do Monte, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 22216, e pela secretária escolar, Gabriela Freitas dos Santos, Registro nº AAA014456.

O corpo docente dessa instituição é composto de 09 (nove) professores, todos habilitados na forma da lei.

O Instituto em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 987/2005 - CEE até 31.12.2009, cuja validade foi prorrogada pela Resolução nº 0444/2013, até 31.12.2015.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0247/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 186/2018, da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Universidade Infantil ABC, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho

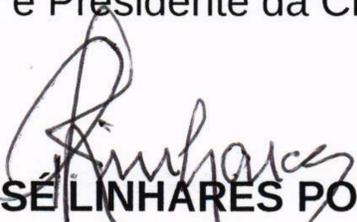
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE